

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

EXONERAÇÃO N.º 107, Iraquara/BA, em 27 de Março de 2017.

**“Exonerar Supervisora
Técnica Pedagógica do Ensino
Fundamental Anos Iniciais,
Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer, e da
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar, do Cargo de Supervisora Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Cleide Lina Oliveira Cerqueira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 108, Iraquara/BA, em 27 de março de 2017.

“Nomeia Supervisora Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Supervisora Técnica Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais, símbolo **CC2**, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Eliane Rosa de Carvalho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 053, Iraquara/BA, em 27 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Elizete Teles dos Santos, para exercer o cargo de Diretora do Núcleo do Pov. da Zabelê, das Escolas, Altino Rodrigues e Reinaldo Viana, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretora do Núcleo do Pov. da Zabelê, das Escolas, Altino Rodrigues e Reinaldo Viana, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Elizete Teles dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 049, Iraquara/BA, em 27 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Rilson Lima de Souza, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo do Pov. de Matinha, Escola Emídio Pereira Evangelista, Joana Munduruca e João de Souza Santos, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretora do Núcleo do Pov. Matinha, Escola Emídio Pereira Evangelista, Joana Munduruca e João de Souza Santos, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Rilson Lima de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 054, Iraquara/BA, em 27 de março de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Sônia Lima, para exercer o cargo de Diretora do Núcleo do Pov. Água de Rega, das Escolas, Rui Barbosa e Anísio Teixeira, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretora do Núcleo do Pov. Água de Rega, das Escolas, **Rui Barbosa e Anísio Teixeira**, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Sônia Lima**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: admiraquara@gmail.com.br, CNPJ 13.922.596/0001-29

Gabinete do Prefeito

DECRETO/GP N.º 055, Iraquara/BA, em 27 de Março de 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de Vítor José de Souza, para exercer o cargo de Diretor do Núcleo do Pov. de santíssimo, das Escolas, Arthur da Costa e Silva, Santo Antônio, Santa Terezinha e José Jorge do Carmo, com lotação na Secretaria de Educação, cargo este constante da lei de estrutura administrativa do Município”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo de Diretor do Núcleo, das Escolas, Arthur da Costa e Silva, Santo Antônio, Santa Terezinha e José Jorge do Carmo, símbolo **CC2**, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Vítor José de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal